

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 500

(Abre crédito especial).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica aberto o crédito especial de NCR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) destinados ao Clube Recreativo Cachoeira de Minas.

Art. 2° - A importância no art. 1° referida será paga em duas vezes a saber: NCR 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) em junho e NCR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) em setembro.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 19 de junho de 1968.

José Costa Barbosa
Prefeito Municipal

José Joaquim de Andrade
Secretária